



CHAMADA PÚBLICA 03/2020 – PPGCC PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO - PNPd

1 APRESENTAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em associação ampla com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar pública a Chamada para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

2 DOS REQUISITOS E VAGA OFERECIDA

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga de cadastro reserva para bolsa de pós-doutorado, dentro do programa PNPd/CAPES, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, de acordo com a [tabela de bolsas](#) (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020) da CAPES. A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do colegiado do programa e de acordo com a Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em: [Portal CAPES – Portaria 86/2013](#).
- 2.2. Das atribuições do bolsista, durante a vigência da bolsa:
- Ministrar aulas de pós-graduação;
 - Coorientar discentes do PPgCC;
 - Participar de atividades administrativas, como reuniões e eventos;
 - Produzir e submeter 1 artigo científico por ano em conferências qualificadas pela CAPES;
 - Produzir e aprovar para publicação pelo menos 1 artigo científico em periódicos qualificado pela CAPES no estrato superior (A) na área de Ciência da Computação.
- 2.3. Requisitos mínimos dos candidatos:
- Possuir o Título de Doutor em Computação ou áreas afins, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por alguma IES brasileira;
 - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - O candidato pode se inscrever quando:
 - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício ou ser professor substituto;
 - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso, o candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
 - Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento das atividades da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 17/11/2020 e 27/11/2020, exclusivamente por e-mail.
- 3.2. São exigidos os seguintes documentos em formato PDF, que devem ser enviados ao e-mail ppgcc@uern.br (frente e verso quando for o caso):
- Foto 3x4;
 - Carteira de Identidade e CPF ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (no caso de brasileiros) - disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Certificado de Quitação do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino, menores que 45 anos). A Certidão de Ações Criminais (Nada Consta) da Justiça Militar da União não comprova quitação do Serviço Militar;
 - Comprovante do título de Doutor (diploma ou equivalente);
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, o qual se encontra disponível no [ANEXO I](#);
 - Plano de trabalho, conforme [ANEXO II](#), para o período de vigência da bolsa;
 - Currículo Lattes/CNPq, com documentos comprobatórios, em arquivo único e com páginas numeradas (conforme descrito no [ANEXO III](#));
 - Tabela de pontuação devidamente preenchida, de acordo com os títulos apresentados no currículo Lattes ([ANEXO III](#));

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará das seguintes etapas:
- Homologação das inscrições considerando os itens [3.1](#) e [3.2](#);
 - Análise da tabela de pontuação preenchida de acordo com o [ANEXO III](#) deste edital. Ao candidato de maior pontuação no currículo, será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos;
 - Análise do plano de trabalho: o mérito da proposta de trabalho será avaliado pela Comissão de Seleção, a partir da qual, será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 nesta etapa;
 - A nota final de classificação será dada pela soma das notas da pontuação do currículo e do plano de trabalho, onde cada uma terá peso 0,5.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSITAS

- 5.1. Dedicar-se às atividades do Programa e cumprir o plano de trabalho proposto.
- 5.2. Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa vinculadas ao PPgCC.
- 5.3. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa, com base no plano de trabalho proposto.
- 5.4. Encaminhar Relatório Final, em até 30 (trinta) dias, após o encerramento da respectiva bolsa.



5.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6 DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado;

6.2. As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento;

6.3. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

6.4. O período de duração da bolsa será de no máximo sessenta meses, sem possibilidade de renovação;

6.5. Para os candidatos aprovados na modalidade “III”, do item 2.3(d), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;

6.6. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas e não será computada para efeito de duração da bolsa.
- b) Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa e será computada para efeito de duração da bolsa. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.
- c) Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.
- d) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

6.7. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento do PNPd ([Portaria Capes 86/2013](#)), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

6.8. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou do plano de



atividades. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado da seleção terá validade de um ano e aquele(a) que for selecionado(a) poderá ser submetido (a) a novo processo de credenciamento anualmente até o fim da vigência da bolsa;
- 7.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante envio da documentação mencionada nesta Chamada. Não será aceita inscrição condicional;
- 7.3. Todos os editais, documentos, resultados e comunicados deste Processo Seletivo serão divulgados no site do PPgCC: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPgCC ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Após a divulgação da Homologação das Inscrições será facultado ao candidato contestá-la, por meio de ofício dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que deverá ser enviado à Coordenação do Programa (ppgcc@uern.br) no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado. Os recursos serão julgados e respondidos aos candidatos individualmente por e-mail;
- 8.2. Após a divulgação do Resultado Preliminar será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que deverá ser enviado à Coordenação do Programa (ppgcc@uern.br), no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado. Os recursos serão julgados e respondidos aos candidatos individualmente por e-mail;
- 8.3. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.4. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, o candidato selecionado e o(a)s respectivo(a)s candidato(a)s suplentes, ordenado(a)s em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada na página do Programa, caracterizando o término do processo seletivo.



9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data / Período
Publicação da chamada	17/11/2020
Impugnação da chamada	17/11/2020 a 23/11/2020
Inscrições	17/11/2020 a 27/11/2020
Deferimento das inscrições	30/11/2020
Recurso contra o deferimento das inscrições	01/12/2020
Homologação das inscrições	02/12/2020
Resultado Parcial	03/12/2020
Recurso contra o Resultado Parcial	04/12/2020
Resultado Final	07/12/2020
Início das atividades	14/12/2020

Mossoró (RN), 17 de novembro de 2020.

Comissão de Seleção do PPgCC:

Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva
Coordenador UERN

Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira
Coordenador UFRSA

Prof. Dr. Dario José Aloise
Vice-Cordenador UERN

Prof. Dr. Sílvio Roberto Fernandes de Araújo
Vice-Cordenador UFRSA



ANEXO I

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CHAMADA 03/2020 – PPgCC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd**

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:		Foto 3 x 4 (recente)	
Pai:			
Mãe:			
Nascimento: ____/____/____	CPF:		
Naturalidade:	UF:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____	

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	
FONES:		E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGCC



(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:		UF:
FONES:		E-mail:	

5. MODALIDADE NA QUAL SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O ITEM 2.3(d) DO EDITAL.

<input type="checkbox"/>	Brasileiro, sem vínculo empregatício.
<input type="checkbox"/>	Brasileiro e professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, professor substituto.
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com comprovação endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
<input type="checkbox"/>	Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento das atividades da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA Descrição das linhas disponíveis no link:

<http://ppgcc.ufersa.edu.br/linhas-de-pesquisa/>

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Tecnologias Aplicadas à Educação e à Saúde |
| <input type="checkbox"/> | Otimização e Inteligência Computacional |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Sistemas e Circuitos |

7. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com a Chamada 03/2020- PpgCC e das normas da CAPES que regem o PNPd.

_____, _____ de _____ de _____.



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CHAMADA 03/2020 – PPgCC
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA PNPd

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Professor Supervisor:

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3. OBJETIVOS

GERAIS:

ESPECÍFICOS:

4. METODOLOGIA

5. RESULTADOS ESPERADOS

6. POTENCIAIS VEÍCULOS PARA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9. REFERÊNCIAS

10. DISCIPLINAS DO PPGCC QUE PODE LECIONAR



ANEXO III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CHAMADA 03/2020 – PPgCC
CHAMADA PARA INSCRIÇÃO À BOLSA PNPd

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE INSCRIÇÃO À BOLSA PNPd - CHAMADA 03/2020 – PpgCC**

Obs.: Candidatos que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e respectiva pontuação na Tabela (ANEXO III) não terão tal elemento contabilizado no processo seletivo.

Candidato: _____

Pontuação total:

Pontuação (**Calculada pelo Candidato**)..... Pontuação (**Calculada pela Comissão**).....

1. Título de Pós-Graduação	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Doutorado em Computação ou áreas afins	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Doutorado em áreas diferentes da computação	5,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Mestrado em Computação	3,0	Certificado (cópia)			
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 3 anos)	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Atuação como professor em ensino superior graduação ou pós-graduação (por ano)	1,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Organização de eventos científicos (cada)	0,7	Certificado (organização do evento). (cópia)			
Participação em bancas de monografia de curso de graduação e especialização (cada)	0,3	Ata de defesa ou certificado (cópia)			
Participação em bancas de mestrado em curso/programas de pós-graduação (cada)	0,5	Ata de defesa ou certificado (cópia)			
Participação em bancas de Doutorado em curso/programas de pós-graduação (cada)	1,0	Ata de defesa ou certificado (cópia)			
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 3 anos na área do programa)					
6.1. Artigos Científicos	Pontos	Comprovante	Nº da página no	Pontuação	Pontuação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPgCC



<i>(Últimos 3 anos)</i>	<i>(cada)</i>		currículo onde está o comprovante	<i>(Calculada pelo Candidato)</i>	<i>(Calculada pela Comissão)</i>
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS) na área de Ciência da Computação	10,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	5,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) na área de Ciência da Computação	8,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	4,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) na área de Ciência da Computação	6,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) em área em área diferente da Ciência da Computação	3,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
6.2. Livros e capítulos de livros publicados nos últimos 3 anos	Pontos (cada)	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Publicação de livro (com ISBN) na área da Ciência da Computação	3,0	Cópias (primeira página do livro e a com ISBN)			
Publicação de capítulo de livro na área da Ciência da Computação (com ISBN ou ISSN)	1,5	Cópias (primeira página do livro com ISBN e a do Capítulo)			

OBS.: Candidatos que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e respectiva pontuação na Tabela (ANEXO III) não terão tal elemento contabilizado no processo seletivo.